



DECRETO Nº 94 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$32.661,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			32.661,71
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
764	10.302.0017.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,0
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1420	10.302.0016.2098.0000	MANUT. DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	24.530,0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1850	10.302.0016.2037.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.131,7
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 311
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
726	10.302.0016.1036.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,0
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R. Grupo: 1 500 100
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	
02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1242	10.301.0017.2095.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	-27.661,7
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
		Serviços Públicos de Saúde	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
			-32.661,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2025

DECRETO Nº 94 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2024

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIG
PREFEITO MUNICIPAL